****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 185 Ano 63.**

**Sábado 29 de Setembro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**6064.2018/0000582-8**

**Raul José Yosano** - Solicita de criação de feira livre na Rua

Higino Pellegrini. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.

011392606), bem como da manifestação da Chefe de Assessoria

Técnica (doc. 011403270), que acolho e adoto como razões

de decidir, pela competência conferida à Supervisão de Feiras

Livres pelo art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, e a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, do Artigo 28, do mesmo diploma

legal, AUTORIZO a criação do Equipamento de Abastecimento,

denominado Feira Linda, na Rua Higino Pellegrini, Agua Branca,

São Paulo/SP, com registro nº 3135-6, funcionando às terças-

-feiras, no horário diurno, solicitado pelo Sr. Raul José Yosako.

**SERVIDORES. Pág, 36**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

****

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Departamento de Gestão de Pessoas/Estágio divulga os estagiários contratados e desligados no período de 01/09 a 30/09/2018, atendendo ao inciso VII do art. 23 do Decreto n.º 56.760/16:



**EDITAIS. Pág, 63**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP**

**ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**– COMAP REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018, às 11h,

sob a presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa

Civil, realizou-se a 42ª reunião Plenária Ordinária do Conselho

Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala

de reuniões do sexto andar, estando presentes os seguintes

membros: Cesar Azevedo, de SG, João Manoel Scudeler de Barros,

de SMJ, Arlinton Nakazawa, de SF, Jéssica Souza de Brito, de

SMRI e Tarcila Peres Santos, de SGM.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 665 - PREF, de 09 de agosto de 2018.

Dado início a 42ª reunião ordinária de 2018, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO SECRETARIA NOME



**CÂMARA MUNICIPAL. Pág, 121**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

OFÍCIO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

“PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício ATL 168/2018

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de

ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o

incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do

Município de São Paulo para o exercício de 2019, acompanhado

dos seguintes anexos:

Volume 1 - Demonstrativos Gerais;

Volume 2 - Legislação e Atribuição;

Volume 3 - Demonstrativos dos Órgãos;

Volume 4 - Demonstrativos das Subprefeituras;

Volume 5 - Demonstrativos dos Fundos;

Volume 6 - Demonstrativos das Autarquias, Fundações e

Empresas;

Volume 7 - Regionalização e Detalhamento das Ações.

Destaco que a medida foi elaborada conforme bases, informações

e fundamentos constantes da mensagem de envio que

segue com o presente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos nobres

Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e

consideração.

BRUNO COVAS Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo”

**PROJETO DE LEI 01-00536/2018 do Executivo**

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São

Paulo para o exercício de 2019.

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município

de São Paulo para o exercício de 2019, compreendendo,

nos termos do § 5º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município

de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e

Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração

Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o

Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital

social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários

constantes desta lei e dos quadros que a integram

estão expressos em reais, a preços correntes de 2019.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município,

seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração

Direta e Indireta, para o exercício de 2019, discriminados nos

Anexos desta lei, estimam a receita e fixam a despesa em R$

60.137.660.056 (sessenta bilhões, cento e trinta e sete milhões,

seiscentos e sessenta mil e cinquenta e seis reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de

acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Recursos de todas as fontes:



Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a

seguinte distribuição institucional:

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes











 





